

PORTARIA TIMBOPREV Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga a Portaria TIMBOPREV nº 64, de 10 de agosto de 2017, que autoriza Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Christiane Keim Stein.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR a Portaria nº TIMBOPREV nº 64, de 10 de agosto de 2017**, que autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Christiane Keim Stein, conforme Processo TIMBOPREV 78/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de fevereiro de 2018; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV